



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4639/2016, 8 de janeiro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1674/2016, até a importância de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.20 - Departamento de Tributação

0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – **510** - 101....R\$ 38.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **510** - 103.....R\$ 11.500,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – **104** - 215....R\$ 77.150,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **104** - 218.....R\$ 22.850,00

TOTALR\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **510** - Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício AnteriorR\$ 50.000,00

Fonte nº **104** - Educação 25% - Exercício Anterior.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de janeiro de 2016.

João Canfrides Betto
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8 / 1 / 2016

Página: 04, 05 ed. 1240